



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 550, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 111/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Claudinei Ivan Closs, Agente de Execução, matrícula n.º 4569-1/1, correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o qual estará viajando á Curitiba – PR, no período de 19 à 22 de novembro de 2019, para participar do 2.º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/11/19 FL. 4669
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/11/19 FL. R39
Visto 